



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

A T O Nº 08/91

de 23 de agosto de 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade em se alterar o índice de correção dos valores atribuídos a título de verba de representação ao Presidente da Câmara.

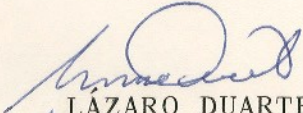
R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, será corrigida mensalmente, pela variação do I.P.C. - Índice de Preços ao Consumidor-FIPE, a partir de primeiro de agosto do corrente exercício.

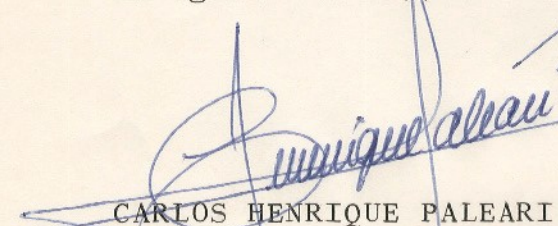
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias - consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

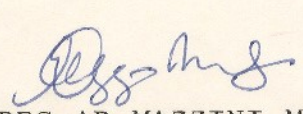
Câmara Municipal de Bariri, 23 de agosto de 1.991.


LÁZARO DUARTE

Presidente


CARLOS HENRIQUE PALEARI

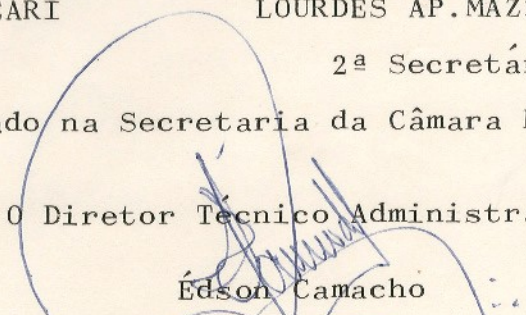
1º Secretário


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho